



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RESUMIDO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 09/2022- CMAS/BOTUPORÁ-BA "DISPÕE E APROVA AS ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CMAS/ BOTUPORÁ-BA "DISPÕE E APROVA O PLANO DE AÇÃO, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





**EXTRATO RESUMIDO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.531.792/0001-99, com sede na Rua do Chile, nº 90, Edifício Antônio Ferreira, Sala 204, Centro, Salvador - BA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato dos serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal Alípio Marques, em conformidade com os termos do Contrato nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, assinado em 17/07/2020, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II, bem como proceder às alterações do nome empresarial, titularidade e endereço no contrato de acordo com a solicitação da CONTRATADA e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, anexo aos autos

DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O Contrato nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 17/02/2023 nos termos deste Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL a CONTRATADA, que era PJ Reformas e Pinturas EIRELI ME passa a ser **Espinosa Construções e Empreendimentos EIRELI ME**; ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE da CONTRATADA, que antes era Sr. **Paulo Maia da Visitação**, inscrito no CPF sob o nº 545.530.675-87, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, nº 460, Apto 01, Bairro Barreiras, Salvador - BA e passa a ser o **Sra. Camila Paiva Pimenta**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.050.565-84, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ribeiro Marques, nº 31, Registro, Feira de Santana – BA; ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO a CONTRATADA, que era **Rua do Chile, nº 90, Edifício Antônio Ferreira, Sala 204, Centro, Salvador - BA** passa a ser **Travessa Barão do Rio Branco, 63, Centro, Itororó- BA**.

ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOTUPORÃ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 09/2022– CMAS/BOTUPORÃ-BA

“Dispõe e aprova as alterações no Regimento Interno deste Conselho, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Botuporã em reunião ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, na Ata nº 131 no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal de 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 100 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando o Artigo 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 08 de novembro de 2022.


Fabíola Angélica de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOTUPORÃ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 – CMAS/ BOTUPORÃ-BA

“Dispõe e aprova o Plano de Ação, exercício 2022, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Botuporã em reunião ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, na Ata nº 131 no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal de 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 100 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, exercício 2022, referente a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, preenchido através do sistema SUASWEB do Ministério da Cidadania.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 08 de novembro de 2022.


Fabíola Angélica de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/791B-AB44-562B-9DBC-7ED3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 791B-AB44-562B-9DBC-7ED3



Hash do Documento

160ba976c3864d0917b96c8db49b989528d9437e4cde3691b7456693e134963e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2022 18:36 UTC-03:00